



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 5.446/2017

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 2.560/2005 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 2.560/2005 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
DANIELLY DOS SANTOS WANDEKOKEN	Chefe de Gabinete da Presidência	CCL-04
	Enquadramento	Referência
	Chefe de Divisão de Compras	CCL-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari-ES, 02 de outubro de 2017.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari